ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.608/98

"INCLUI AS LETRAS "f" e "g", NO ARTIGO 13, DA LEI 1.239/94."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam acrescentadas as letras "f" e "g", ao Artigo 13, da Lei nº 1.239/94, de 14 de junho de 1994, que terão a seguinte redação:

"Art. 13 - *Caput* - INALTERADO

- ...

f - os recebidos de pessoas físicas;

g - outros recursos de qualquer origem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO